LUIZ MODESTO DE ARAÚJO, RG 7.139.883, publicada a 1-2 de 1986:

MANDEL BARBOSA DOS SANTOS, RG 3.339.084, publicada a 25~9~85;

SIDNEY PIRES. RG 3.067.496, publicada a 27-9-85; VALDEMAR RIBEIRO, RG 3.801.355, publicada a 15-4-86; VALTER RODRIGUES BRISOLA, RG 5,106,283, publicada a 27-9-85:

VERA HELENA MONTORO DE MOURA COUTINHO, RG 5,082,676, publicada a 23-5-86;

a partir de 4-5-67

SYLVIO FROES, RG 1.439.804, publicada a 9-10-85;

a partir de 8-5-87

MARIA ANGELICA GALIAZZI, RG 2.099.625, publicada a 8-5-86:

a partir de 9-5-87

WALDYR DOS SANTOS, RG 3.125.746, publicada a 19-9-8%

a partir de 18-5-87

MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELOS, RG 2.985,166, pu blicada a 11-7-85;

a partir de 28-5-87

JOSÉ MARTINS PEREIRA, RG 7.313.654, publicada a 26-9 de 1985;

a partir de 7-7-87

NYRCE RAMOS DE CARVALHO, RG 2.585.621, publicada a 13-9-85

a partir das datas a seguir indicadas, os efeitos das resoluções adiante mencionadas, na parte em que arbitraram gratificação de representação aos interessados:

publicada a 5-8-86

DARCI PERETRA DINIZ, RG 2.855,938 e

ADILSON TORLEZI, RG 3.325.140, a partir de 31-7-87;

publicada a 27-1-87

ANA LÚCIA COTUNHA DE ALMEIDA, RG 10.506.312,a partir de 28-7-87.

a partir de 1-5-87, os efeitos da resolução publicada a 23-8-86, que designou MARIA CECILIA MENNA BARRETO,RG 4,478.905, para exercer a função de Assistente de Adminis tração Geral Nivel II. ficando cessados os efeitos da gra tificação mensal, que lhe foi arbitrada;

a partir de 1-6-87, os efeitos da resolução publicada a 29-8-85, na parte em que designou RECINA LARA AMABI-LE, RG 4.188.227, para exercer as funções de Assistente Nível I, ficando cessados os efeitos da gratificação que the foi arb[trada;

a partir de 29-7-87, os efeitos da resolução publica da a 31-10-85, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a LUIZ FLORIVAL DA CUNHA, RG 8.888.133

a partir de 1-8-87, os efeitos da resolução publicada a 27-7-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a ROSELITA LIMA,RG 6.368.975

CONSIDERANDO PRORROGADO

em carater excepcional, o afastamento de RUBEM LA LAINA PORTO, RG. 2.823.382, Agente do Serviço Civil Nivel VIII, do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE , da Secretaria de Obras, quando, sem prejuizo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, :prestou serviços junto à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no período de 1-4 a 24-6-87

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lci 10.261-68, o afastamento de JOXO GIMENES, 2.378.070, Auxiliar de Enfermagem, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuizo dos vencimentos e das demais. vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-87

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de GILBERTO GUIMARÃES, RG 3.769.292, Encarregado de Se tor II, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem pre juizo dos salários e das demais vantagens de sua funçãoatividade, continuar prestando serviços junto ao Juizo de Direito da 2º Vara da comarca de Jacarei, do Poder Judiciário, até 31-12-87

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 17-5-86 que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de MARIA DA GRACA ANTUNES SALLES CABIANCA, RG 4.534.022 , Procurador do Estado Nível I, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria Executiva de Habitação, até 31~12~86

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 12-8-87

Na resolução de designação para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Convivência Infantil, da Secretaria do Governo, publicada a 23-10-85, referente a AMADEU DE CARVALHO PAÇO FILHO, RG 1.367.860, para declarar que, nos termos do art.196, da L.C.180-78 e em decor rência de promoção por merecimento, do grau D para o E,no seu cargo efetivo, publicada a 7-8-87, a gratificação prolabore a que se refere, passou a corresponder, a partir de 30-6-87, à diferença entre os valores dos padrões 30-E da E.V.7, T-II e 31-E; da E.V.4, T-I , instituída pela L.C.247-81.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, LE 12-8-87

No processo DMSCE-270-73 em que EUNICE NEIDE ALVES MASSAROTTO, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 211-87-LS, da As sessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do di reito de petição, o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializa dos na matéria".

No processo DMSCE-1.993-84 c/ap.doc.822-99-86-SE em que MARIA HELENA CARTAPATTI DA COSTA, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 212-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo , conheço como exercício do direito de petição os recursos intempestivamente apresentados pela interessada, para, aque le título, indeferí-los, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-2.027-85 em que AUREA AGRIPINA VIL LELA VIETRA CONDINO, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das mani festações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 201-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo . nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-2.394-85 em que DORACI LUZIA DEJATO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 195-87-LS, da Assessoria Ju rídica do Governo, conheço como exercicio do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela inte ressada, para, àquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na ma téria".

No processo DMSCE-3.319-85, em que WALDIR ANTONIO CORDOVA, interpoe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 217-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, provimento ao recurso interposto pelo interessado."

No processo DMSCE-3.473-85, em que NEUSA SUMIKO TANA KA KUNHOZ, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: " Tendo em vista o parecer 197-87-LS conheço como exercício do direito de petição o recurso in tempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.633-85-55, em que MARIA JOSÉ GIAN NASI BARBOZA interpõe recurso de decisão que lhe negou li cença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 213-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.711-85 , em que NEUSA PONTES IS MERIM interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer-198-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada Neusa Pontes Ismerim, RG 3.809.553."

No processo DMSCE-3.712-85, em que THEREZINHA AP-PARECIDA ARRUDA DA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 202 de 1987-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço co mo exercício do direito de petição o recurso intempestiva mente apresentado pela interessada, para, aquele título . indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos orgãos tecnicos especializados na materia."

No processo DMSCE-3.721-85 , em que EDITH CONCEI-ÇÃO DA CRUZ interpõe recurso de decisão que lhe nogou licença para tratamento de saúde: "À vista das menifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 203-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.792-85, em que MARIA THEREZINHA PIOTTO DE ASSIS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 208-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como direito de petição o recurso intempostivamente apresentado pela inte ressada, para, àquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na ma · téria."

No processo DMSCE-107-86, em que EDNA APPARECIDA DE CAMPOS GRITI, recorre de decisão que lhe negou licença, para tratamento de saúde: "A vista dos pareceres 950-86, e 209-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempes tivamente apresentado pela interessada, Edna Apparecida de Campos Griti, RG 4.756.456, para àquele título, inde ferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-272-86, em que JOSÉ AFONSO, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saú de: "Tendo em vista o parecer 200-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheco a ocorrência, na espécie, da prescrição do direito de pleitear, na área administra tiva, determinando, por conseguinte, a devolução dos au tos à origem, para arquivamento".

No processo DMSCE-365-86, em qué NORBERTO CLAUDINEI BARBOSA, recorre de decisão que lhe negou licença para. tratamento de saúde: "A vista do parecer 210-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, aquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos espe cializados na matéria".

No processo DMSCE-563-86-SS, em que VANDELENA DE SOU ZA NUNES, interpõe recurso que lhe negou licença para tra tamento de saude em pessoa da família: "À vista das mani festações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 214-87-LS, da Assessoria Jurídica do Gover no, nego provimento ao recurso interposto pela interessa da".

ASSINATURAS

Tell, 291-3344 — rampis 221 e 239

No processo DMSCE-749-86, em que VANICE DE BARROS BE NATO, recorre de decisão que lhe negou licença para tratã mento de saude: * À vista do parecer 204-87-LS, da Assesssoria Jurídica do Coverno, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempostivamente apresentado pela interessada, para, no mérito, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.128-86-SS c/aps.Doc.6745-99-86-SE em que THEBES HENRIQUE VASCO DE TOLEDO, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vis ta do parecer 216-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para , no mérito, indefirí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria.*

PORTARIAS DO CHEFE DE GABINETE DE 11-8-87

DESIGNANDO

CASSANDRA JEAN MOREIRA MANES, RG.404.800-DF, Escritu rária I, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 19-A,da E.V.1, T-I, instituida pela L.C. 247-81, para responder pelo car go vago de Chefe de Seção II, do SQC-II-QSG, padrão 19-A da E.V.2, T-I, classificado na Seção de Registro Legislativo, da Assesaoria Técnica à Bancada Paulista, da Subse cretaria para Assuntos do Governo do Estado de São Paulo em Brasilia, de que trata o art. 49, do Dec.24.617-86;

a partir de 13-5-87, ELZA MOREIRA DA SILVA, R.G. 6.556.682, Escriturária I, temporária, do SQF-XI-QSG padrão 20-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C.247-81, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção II, SQC-II-QSG, padrão 19-A, da E.V.2, T-I, vago em decorrên cia da aposentadoria de Marival Almeida, classificado na Seção de Atividades Complementares, do Serviço de Adminis tração, da Subsecretaria para Assuntos do Governo do Esta do de São Paulo, em Brasília.

(Republicadas por terem saído com epigrafe incorre

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 11-8-87

Retificação

No título de nomeação referente a NELSON ESSAKI, RG 3.581,34, ...

onde se lê: do padrão 31-B para o 31-C (promoção de grau). leia-se : do padrão 21-B para o 21-C (promoção de grau).

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

APOSTILA DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR-CHEFE, DE 12 - 8 - 87

No título de nomeação referente a ILKA MARIA DA COS TA AGUIAR, RG 6.601.290, Analista para Reforma Adminis trativa I, do SQC-I-QSG-ATL, para declarar que, nos ter mos dos arts.118 e 119, da L.C.180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado, a partir de 11-8-87, do padrão 18-A para o 27-C, da E.V.3, T-I.

Justica

Secretário Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO de 12.8.87

DECLARANDO DESIGNADO:

c bel. WILSON ROBERTO SIL - RG. no 3.996:141 - Fiscal da Junta Comercial, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, quando no perfodo de 20.7 a 3.8.87, substituiu o bel. ANTONIO CARLOS GUIDO -RG. nº 1.815.092 - Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 23-A, Tabela I da Esca la de Vencimentos 4, durante seu impedimento por férias. 👡

a bele IEDA MARIA LIMA - RG. no 5.480.255 - Procurador do Estado Nível II, efetivo, do SQC-III-QSJ, referência 12, da Procuradoria Geral do Estado, quando, no período de 21.4 a 5.5.87, substituiu a belo EDDA GONÇAL VES MAFFEI - RG. n9 2.521.305 - Procurador do Estado Assistente, do SQC-I-QSJ, em comissão, referência 40, du rante seu impedimento por licença saude.

a bela MARTA GIGLI DE ALMEIDA - RG. no 2.812.275, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSJ, padrão 29-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, quando no período de 20.7 a 3.8.87, substituiu o bel. JOSÉ MACEDO DOS SANTOS - RG. nº 717.461, Assessor Técnico da Junta Comercial, efetivo, do SQC-1-GSJ, padrão 33-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, durante seu impedimento por férias.

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL de 12.8.87

DECLARANDO:

na porteria em nome do bel. RENATO PINTAUDI MACEGO - AG. 457.944, que o interessado foi aposentado fazendo jus eos pro ventos mensels equivalentes à referência 38, Tabela I, correspondentes e vencimentos e vantagens do ert. 40, da L.C. 308/83, de vantagem possoel, a vantagens do ert. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou da apostila de 7.5.85, publicada no 0.0. do dis imediato.

Diario Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornálista responsávet Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Ofrigira, 152 — CER 03103 — São Paulo.

Terefones 93 C484 & 231-3344 (ramail 242) -- Teleic (011) 33557

Recebimento de priginais pas repartições até 19 horas.

REPARTICOES E PARTICULARES Entrega SP — Capitat — Serrestrat Cot 1 662,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS Entrega SP -- Capital -- Semestral Cri 1 519.00 Entroga demais localidades -- Seriestrat Cris 1.161,00

A Emprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaluras.

YENDA AYULSA

AGÉNCIAS.

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 234 -- Fone 256-7232 • REPUBLICA -- Estação República do Metró -- Loja 516 -- Fone 257-5915 • SADBENTO - Estadão São Bento do Metro - Loja 17 -- Fone 272-6316. POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (\$186) 23 8882 - ramal 28 • GUARATITIGUETA - Rua Frei Lucas, 81 - Fone (1125) 22-3024 - MARISTA -- Av. Rio Branco, 803 -- Fone (01 H) 33-5163 + PRESIDENTE PRUDENTE -- Av. Mandel Goulari, 2109 -- Fone (1/182) 27-1622 • RISEIRAD PRETO - Av 9 de Julho, 278 - Fone (6/18) 625-2345 - Famal 31 • SÃO JOSE DO RXX PRETO -- Rua General Gixtério, 3517

~ For a (0172) 33-9217 ~ rama/146 .



ANTÓNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Diretor-Superintendente

Artes Gráficas - Carlos Eduardo Leite Perrone Comercial Mauro Daher Financeiro e Administrativo - José Engelberto de Oliveira Jornal Luiz Carlos dos Santos

> SEDE E ADMINISTRAÇÃO Real # Mooda 1 985 - CEP 9311 3 -- \$45 Paulo Telefone 2014044 (PABX) - Telefolio 118655